



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0010521-60.2024.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Homologação. Adjudicação. Pregão Eletrônico n.º 37/2025. Objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de videomonitoramento.

Decisão nº 4822 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Versam os autos acerca da Informação 5668/2025 (1814645), sobre a análise da regularidade do **Pregão Eletrônico n.º 37/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de videomonitoramento, conforme especificações e condições assentadas no Edital (1799915) e seus anexos.

Consoante o Termo julgamento e habilitação ((1814633), a empresa **CONSUMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **02.338.597/0001-04**, sagrou-se vencedora com o desconto de 13,50%, o que perfaz um montante de R\$ 299.521,9930.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral pronunciou-se quanto à regularidade formal do certame, por meio do Parecer 1404/2025 (1815083), complementado pelo Despacho AJ/DG (1816335), para fins de homologação do resultado e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por conduto da Conclusão (1816653), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral atestando a legalidade de todo o certame e concluindo pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, bem como não havendo óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2025, atestando a legalidade de todo o certame, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico em tela, para os fins do disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e promovo a **ADJUDICAÇÃO**, referente à contratação da empresa **CONSUMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **02.338.597/0001-04**, sagrou-se vencedora com o desconto de 13,50%, o que perfaz um montante de **RS 299.521,9930**, conforme especificações e condições assentadas no Edital (1799915) e seus anexos.

Desse modo, com arrimo na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa suso referida.

À Secretaria de Administração para adoção das providências necessárias à emissão da Nota de Empenho e lavratura do termo contratual.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Presidente TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, **Presidente**, em 22/10/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1816889** e o código CRC **FE880BB1**.